



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA BUSNARDO 13222855862 , TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL AO HOSPITAL DE AMOR, QUE OCORRERÁ NO DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO NA PRAÇA CENTRAL.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **JUAREZ BUSNARDO 13222855862**, CNPJ- 14.046.741/0001-18, estabelecida à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº. 348, na cidade de Pirangi, CEP- 15.820-000, Estado de São Paulo, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº. 04/2019 representada pelo senhor **JUAREZ BUSNARDO**, CPF- 132.228.558-62 e RG-19.601.138-8 e-mail juarezbusnardo@bol.com.br, Proprietário, residente a Rua Dr. Rodrigues Alves, nº. 348, na cidade de Pirangi, CEP- 15.820-000, Estado de São Paulo, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA do Processo Administrativo nº. 2.176/2022, Dispensa nº 021/2022 compromete-se a fornecer locação e montagem de cobertura piramidal do tipo tendas, para festa em prol ao Hospital de Amor, que ocorrerá nos dias 11 12 e 13 de novembro na Praça Central.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1.1 - Pela execução integral dos serviços referidos, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- 15.800,00 a serem pagos na quarta feira da semana subsequente a prestação do serviço, após a emissão da nota fiscal

2.1.4 - Não incidirá qualquer reajuste ou atualização monetária, inclusive, em razão dos prazos e condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 – A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento dos serviços e nota fiscal, devidamente vistada pelo servidor responsável do almoxarifado.

3.2 – Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data convencionada, a nota fiscal correspondente.

3.3 – O pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente à prestação de serviço, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

3.4- A contratada deverá emitir duas notas, uma correspondente a locação e uma a mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

4.1 A CONTRATADA se compromete a prestar a iniciar a montagem dos equipamentos 05 (cinco) dias antes da data de inicio da festa.

4.2 O presente contrato possui o prazo de vigência de 30 (trinta) dias corridos, iniciando a partir da data da sua assinatura em 24 de outubro de 2022 á 23 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO

5.1 - As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA							
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA							
01 02	SECRETARIA MUN GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
010201	Gabinete do Secretário							
04	Administração							
04 122	Administração Geral							
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
04 122 0003 2007 0000	Realização de eventos festivos, comemorativos e outros							
034		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	180.000,00	130.000,00	0,00	310.000,00	
	0.01.00	110.000	GERAL	226.588,80			83.431,40	
				15.800,00			67.631,40	
TOTAL ORÇAMENTARIO				180.000,00	130.000,00	0,00	310.000,00	
				226.588,80			83.431,40	
				15.800,00			67.631,40	
TOTAL GERAL				180.000,00	130.000,00	0,00	310.000,00	
				226.588,80			83.431,40	
				15.800,00			67.631,40	

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.1 – A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, S/P, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Luis Antonio Fiorani

Prefeito Municipal

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: Luiz Antônio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Juarez Busnardo

Cargo: Proprietário

Assinatura: _____

Testemunhas:

ADILSON ROGERIO FERREIRA
CPF: 293.417.838.28

HELTON JOSE CRUZ
CPF: 313.143.288-83



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Compromete-se a contratada a fornecer a locação e serviço dos seguintes:

PERÍODO DE LOCAÇÃO: 11 A 13 DE NOVEMBRO DE 2022 (FESTA DO HOSPITAL DE AMOR)				
ITEM	QTD TOTAL	CARACTERÍSTICAS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	08	Locação de cobertura piramidal medindo 5,00m x 5,00m (25m ²) cada, agregada, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3m de altura, com calhas reforçadas para canalização e coleta da água. Lona novas ou seminovas na cor branca (externa) para redução da luminosidade e da transferência térmica (efeito estufa) confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, revestimento de laca antichamas e proteção química antimifo/antifungos.	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
2	09	Locação de cobertura piramidal medindo 10,00m x 10,00m (100m ²) cada, agregada, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 5m de altura, com calhas reforçadas para canalização e coleta da água. Lona novas ou seminovas na cor branca (externa) para redução da luminosidade e da transferência térmica (efeito estufa) confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, revestimento de laca antichamas e proteção química antimifo/antifungos.	R\$ 1.050,00	R\$ 9.450,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	02	Locação de cobertura piramidal medindo 10,00m x 8,00m (80m ²) cada, agregada, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 5m de altura, com calhas reforçadas para canalização e coleta da água. Lona novas ou seminovas na cor branca (externa) para redução da luminosidade e da transferência térmica (efeito estufa) confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência, emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas, revestimento de laca antichamas e proteção química antimofa/antifungos	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
4	1	Serviço de Montagem e desmontagem dos equipamentos locados.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
			TOTAL	R\$ 15.800,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Anexo II- Termo de Ciência e Notificação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADO: JUAREZ BUSNARDO 13222855862

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL AO HOSPITAL DE AMOR, QUE OCORRERÁ NO DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO NA PRAÇA CENTRAL.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

ADVOGADO Marcel Gustavo Bahdur Viera

Nº OAB: 184.768

E-mail: marcel.bahdur@terra.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Vista Alegre do Alto/SP, 24 de outubro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIS ANTONIO FIORANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: JUAREZ BUSNARDO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF nº 132.228.558-62

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Luís Antônio Fiorani
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	033.317.958-79
Período de gestão:	2017/2020 e 2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CNPJ Nº: 52.854.775/0001-28

CONTRATADA: JUAREZ BUSNARDO 13222855862

CNPJ Nº: 14.046.741/0001-18

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 065/2022

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

VIGÊNCIA: 24/10/2022 à 23/11/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL DO TIPO TENDAS, PARA FESTA EM PROL AO HOSPITAL DE AMOR, QUE OCORRERÁ NO DIAS 11, 12 E 13 DE NOVEMBRO NA PRAÇA CENTRAL.

VALOR (R\$): 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Vista Alegre do Alto, 24 de outubro de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI

PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: LUISFIORANI@VISTAALLEGROALTO.SP.GOV.BR

ASSINATURA: _____